



## CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

### RESOLUÇÃO Nº 477, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

*Dá publicidade externa à Instrução Eleitoral do Conselho Regional de Biologia da 8ª Região – CRBio-08 (BA, AL, SE), para o mandato de janeiro de 2019 a janeiro de 2023.*

**O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio**, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a decisão unânime adotada pelos Senhores Conselheiros Federais presentes na 337ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 10 de agosto de 2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º É dada publicidade externa à Instrução Eleitoral que regulamenta o processo para eleição e posse dos Conselheiros do Conselho Regional de Biologia da 8ª Região – CRBio-08 (BA, AL, SE), para o mandato de janeiro de 2019 a janeiro de 2023.

Parágrafo único. Cópia da íntegra da Instrução Eleitoral encontra-se na sede do Conselho Regional de Biologia da 8ª Região – CRBio-08, e no site do CRBio-08: [www.crbio08.gov.br](http://www.crbio08.gov.br), à disposição dos interessados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Wladimir João Tadei**  
**Presidente do Conselho**

**(Publicada no DOU, Seção 1, de 14/08/2018)**